



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0309/2007

“DENOMINA PORTAL TURÍSTICO DE VARGEM ALGRE”

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Vargem Alegre, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º) – Fica denominado Portal Turístico **MARIA LUIZA DE MORAES** (conhecida como D. Maria Lopes) o Portal a ser construído na entrada da cidade.

Art. 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa alusiva ao portal com o nome da homenageada.

Art. 3º) – As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias e orçamento vigente.

Art. 4º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Alegre, 13 de Abril de 2007.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Sancionado
18/04/2007
[Handwritten signature]*